

VII CONCURSO JOVENS DRAMATURGOS 2017

EDITAL

A Escola Sesc de Ensino Médio torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que estabelece as normas para a participação no VII CONCURSO JOVENS DRAMATURGOS.

1. OBJETIVOS

- a. Incentivar a escrita dramática entre jovens de 15 a 27 anos e, dessa forma, contribuir para sua formação e estimular sua criatividade.
- b. Proporcionar ao jovem dramaturgo a oportunidade de desenvolver sua vocação literária e com isso oferecer ferramentas que sirvam de auxílio em sua orientação profissional.
- c. Realizar um ciclo de leituras encenadas, a partir dos cinco (5) textos selecionados. O ciclo está programado para ocorrer na Escola Sesc de Ensino Médio, no Rio de Janeiro, de 11 a 14 de setembro de 2017 (calendário sujeito à alteração), inserido na programação do projeto *Aldeya Yacarepaguá*.
- d. Publicar os cinco (5) textos selecionados, com lançamento no período da residência.
- e. Oferecer aos autores selecionados uma residência artística no período de 11 a 14 de setembro de 2017 no Espaço Cultural Escola Sesc. Nessa residência, os jovens dramaturgos contemplados assistirão aos espetáculos e apresentações da programação, participarão das conversas após a fruição e de oficinas, a fim de ampliar o contato com a área teatral e aprimorar os conhecimentos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão se inscrever jovens de 15 a 27 anos completos até a data-limite da inscrição, brasileiros natos residentes no país, brasileiros natos residentes no exterior (dispostos a arcar com os custos relativos à vinda para o Brasil no período de residência) e estrangeiros naturalizados.

- b. Textos escritos em processos de criação coletiva poderão ser inscritos por meio da escolha de um autor representante. Entende-se que todos os criadores envolvidos no processo criativo devem se enquadrar na faixa etária do concurso.
- c. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e/ou seus familiares.
- d. Somente serão aceitos textos inéditos e originais, em língua portuguesa. Entende-se por textos inéditos aqueles não publicados em meios de comunicação de massa com fins lucrativos ou impressos com distribuição pública e não encenados comercialmente.
- e. Adaptações de qualquer tipo serão desclassificadas.
- f. Cada autor só poderá apresentar um (1) texto.
- g. Serão aceitas inscrições de textos escritos por autores selecionados em edições anteriores do Concurso Jovens Dramaturgos.

3. INSCRIÇÕES

- a. Os textos deverão ser apresentados na seguinte formatação: arquivo pdf, fonte tipo Arial, corpo 12 (doze), espaço duplo, folhas numeradas, no tamanho de papel A-4, com no mínimo dez (10) e no máximo quinze (15) laudas, identificados apenas pelo título da obra, sem o nome do autor.
- b. Textos que estejam fora da formatação indicada não serão considerados.
- c. Em caso de textos escritos coletivamente, deve ser enviada uma declaração de todos os criadores na qual expressam a concordância com as condições do concurso e com a escolha de um dos autores como representante.
- d. Deverá ser enviado em e-mail para concursojovensdramaturgos@gmail.com, contendo os seguintes anexos:
 - I. O texto salvo em PDF e o título da obra nomeando o arquivo.
 - II. Ficha de inscrição e autorização de publicação/imagem, completamente preenchida e assinada digitalmente ou escaneada.
 - III. Ficha de declaração dos escritores envolvidos em processo coletivo indicando a concordância com a escolha de um dos

- autores como representante assinada digitalmente ou escaneada (apenas em caso de textos criados coletivamente).
- IV. Uma cópia escaneada do documento de identidade.
 - V. Arquivo contendo uma minibiografia do autor, de até 500 caracteres.
- e. As fichas de inscrição, autorização de publicação/imagem e de declaração de criação coletiva podem ser solicitadas pelo e-mail espacoculturalescolasesc@gmail.com ou por meio de download no site do Espaço Cultural Escola Sesc: espacocultural.escolasesc.com.br.
 - f. As inscrições devem ser enviadas de 3 de abril a 15 de maio de 2017. Não serão aceitos e-mails enviados após esta data.
 - g. O e-mail, para que a inscrição se realize, deve ser enviado até o dia 15 de maio, impreterivelmente.

4. SELEÇÃO

- a. A divulgação das obras selecionadas será realizada até o dia 3 de julho de 2017, no site do Espaço Cultural Escola Sesc: espacocultural.escolasesc.com.br.
- b. A seleção dos textos implica na publicação das cinco (5) obras selecionadas e a participação no ciclo de leituras encenadas, não havendo ordem classificatória entre as mesmas.
- c. A edição contendo as cinco (5) obras selecionadas será lançada numa tiragem de 1.000 (hum mil) exemplares.
- d. Cada autor selecionado receberá 50 (cinquenta) exemplares da publicação.
- e. O ciclo de leituras encenadas ocorrerá nos dias 11 a 14 de setembro (calendário sujeito à alteração), data de lançamento do livro na Escola Sesc de Ensino Médio.
- f. Os autores selecionados deverão participar de uma residência artística, na qual ocorrerá o ciclo de leituras, tendo passagem aérea dentro do território nacional, hospedagem e alimentação (durante o período) custeadas pelo concurso.
- g. Havendo premiação de um texto concebido coletivamente, será oferecida apenas ao autor representante a participação na residência.

Caso esse não possa comparecer, caberá a ele indicar outro autor para representar o grupo criador.

- h. Fica a cargo da organização do concurso a atribuição de outros benefícios, sendo os selecionados informados com antecedência.

5. COMISSÃO JULGADORA

- a. A seleção dos textos que serão publicados e integrarão o ciclo de leituras dramatizadas será realizada em duas etapas.
 - I. PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória – realizada por uma comissão de especialistas em dramaturgia e literatura.
 - II. SEGUNDA ETAPA: Classificatória– realizada por integrantes da equipe de Cultura da Escola Sesc de Ensino Médio, técnicos e curadores da Rede Sesc de Difusão e Intercâmbio das Artes Cênicas especialistas em teatro, dramaturgia e literatura.
- b. Os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos em conjunto pela Escola Sesc de Ensino Médio e pela Comissão Julgadora, não cabendo recurso às suas decisões.
- c. Os textos inscritos serão avaliados em duas categorias, as quais serão definidas pela idade dos autores. Textos escritos por autores de 15 a 20 anos comporão a categoria A, enquanto textos escritos por autores de 21 a 27 anos comporão a categoria B. Critérios diferentes serão utilizados na avaliação dessas duas categorias, objetivando estimular a produção de jovens que se enquadrem em toda a faixa etária que o concurso abrange.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. No ato de inscrição os direitos autorais de todas as obras serão cedidos à Escola Sesc de Ensino Médio, que poderá promover leituras e montagens (sem fins lucrativos) dos textos por até dois (2) anos, desenvolver produtos culturais para distribuição gratuita à comunidade e a instituições por tempo indeterminado. Os textos selecionados também serão disponibilizados para download.
- b. No ato da inscrição, os autores selecionados se comprometem com as atividades de lançamento da publicação e o não comparecimento implica o ressarcimento à Escola Sesc de Ensino Médio de todos os eventuais custos despendidos para tal.

- c. A inscrição para participação no evento implica a aceitação das normas deste regulamento.
- d. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail concursojovensdramaturgos@gmail.com, contendo no assunto o título CONCURSO JOVENS DRAMATURGOS.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2017.